

REQUERIMENTO Nº 003/2026

Senhor Presidente,

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, conforme disposto no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Martins Tiveron, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo estipulado pelo art. 74, XVI da LOMA, informações acerca do Anteprojeto de Lei e da Indicação que tratam da Política Municipal de Fiscalização de Concessões e Serviços Públicos:

1- O Poder Executivo pretende acatar a Indicação e o Anteprojeto de Lei apresentados, que tratam da instituição da Política Municipal de Fiscalização de Concessões e Serviços Públicos e da criação do Núcleo Municipal de Fiscalização de Concessões, encaminhando o respectivo Projeto de Lei a esta Casa?

2- Em caso negativo, informar de forma expressa, técnica e fundamentada as razões pelas quais o Executivo optou por não acatar a proposta apresentada.

3- Caso o Executivo entenda que não seja necessária a criação do Núcleo nos moldes sugeridos, informar quais medidas concretas estão sendo adotadas atualmente para a fiscalização dos serviços públicos concedidos ou delegados no Município?

4- Quais setores, servidores ou estruturas administrativas são atualmente responsáveis pela fiscalização das concessionárias de serviços públicos, como energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços delegados?

5- Existem relatórios técnicos periódicos, indicadores de desempenho, registros formais de ocorrências, notificações ou procedimentos administrativos voltados ao acompanhamento da execução dos contratos de concessão?

6- De que forma o Município realiza o diálogo institucional com as agências reguladoras competentes, tais como ANEEL, ARSESP, ARTESP, ou outras, especialmente diante de falhas recorrentes na prestação dos serviços;

7- Quais providências estão sendo adotadas para garantir maior transparência e efetividade na fiscalização, assegurando à população e ao Poder Legislativo acesso às informações relativas à qualidade dos serviços públicos concedidos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade dar continuidade ao debate institucional iniciado por meio da Indicação e do Anteprojeto apresentados, buscando esclarecer se o Poder Executivo pretende implementar a proposta ou, alternativamente, quais mecanismos efetivos vêm sendo utilizados para a fiscalização dos serviços públicos delegados.

A ausência de estrutura técnica específica e de informações consolidadas tem dificultado o acompanhamento, a cobrança e a transparência das obrigações assumidas pelas concessionárias, razão pela qual se faz necessária a manifestação formal do Executivo quanto às providências adotadas ou planejadas.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE

Vereadora

MARTA DE ALMEIDA BEZERRA

Vereadora

MARY ALVES DOS SANTOS

Vereadora

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vereador